



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sábado, 30 de Janeiro de 2021 - Edição 20 - Página 1

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÕES

NORMAS E DIRETRIZES PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

RESOLUÇÃO N.º 002/2021

Fixa normas e diretrizes para o retorno das aulas presenciais e remotas dos alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2021, visando desenvolver e recuperar a aprendizagem priorizando as habilidades cognitivas e socioemocionais, e cumprindo as medidas de segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da Covid-19.

JOSÉ HENRIQUE ROSSI. Diretor Municipal de Educação do Município de Junqueirópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e.

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 65.061 DE 13/07/2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.
- O Decreto Federal nº 10.282, de 20 março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.
- O Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo.
- As Diretrizes para protocolo de retorno das aulas presenciais do Conselho Nacional de Secretários de Educação, de junho de 2020.
- As orientações organizadas pela UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) às Secretarias Municipais de Educação sobre o planejamento, organização e articulação da rede municipal de educação para volta às aulas presenciais e remotas.

DETERMINA:

Art. 1º - A retomada das aulas e demais atividades presenciais e remotas no âmbito da rede pública municipal de ensino.
Parágrafo único: a retomada acontecerá de maneira organizada e gradual:
Na primeira semana do mês de fevereiro haverá um período de 1 hora para que pais e alunos recebam informações e protocolos que deverão ser seguidos rigorosamente por todos que estiverem no

ambiente escolar e também será apresentada aos alunos a professora da classe, semana de acolhimento, em dia e horário combinado com o professor via whatsapp.

Na segunda semana os professores vão realizar uma avaliação diagnóstica com os alunos, havendo escalonamento de um terço dos alunos e permanência na escola por um período de no máximo 2 horas.

Na terceira semana acontecerá o planejamento semestral e a partir dos resultados obtidos na avaliação diagnóstica, a equipe escolar projetará estratégias de ensino visando a individualidade no processo de ensino/aprendizagem.

Na quarta semana do mês de fevereiro um terço das crianças, de cada sala, virá para a escola para as aulas presenciais. O grupo fica na escola por 2h/semanais, e leva pra casa atividades complementares para realizar e trazer na próxima semana, com acompanhamento remoto.

Art. 2º - Cada escola deve organizar e montar uma comissão escolar para gerenciamento e supervisão dos protocolos sanitários para o retorno das aulas presenciais.

Art. 3º - Serão atendidas, neste primeiro momento, crianças do segmento Educação Infantil das turmas de pré-escola I e II (crianças de 4 e 5 anos) e também crianças Do Ensino Fundamental I das turmas de 1º ao 5º ano (6 a 11 anos).

Art. 4º - Para o atendimento das crianças de 0 a 3 anos, será realizada uma pesquisa junto aos pais para verificar o interesse de retomada do atendimento escolar nesta faixa etária. Com o resultado da pesquisa a escola organizará a demanda e as turmas de crianças com suas respectivas professoras.

Art. 5º - Neste mês de fevereiro, as crianças não serão obrigadas a virem para as aulas presenciais, elas serão atendidas remotamente pelo seu professor. A partir do mês de março, a Rede Municipal de Educação seguirá o protocolo do Plano São Paulo.

Parágrafo único: A escola é uma atividade essencial para o bom desenvolvimento das crianças. O foco principal, neste momento, é não deixar nenhum aluno para trás e recuperar a aprendizagem de todos, priorizando as habilidades essenciais - tanto cognitivas quanto socioemocionais, prevenindo também, o abandono e a evasão escolar.

Diretoria Municipal de Educação, em 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE ROSSI

Diretor de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sábado, 30 de Janeiro de 2021 - Edição 20 - Página 2

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021

Resumo de Contrato nº 023/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.
Contratada: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GRANADO LTDA - Junqueirópolis/SP
Valor Total do Contrato nº 023/2021: R\$ 216.661,50.
Objeto: Aquisição e abastecimento de combustível automotivo líquido (gasolina comum) todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.
Assinatura: 29/01/2021.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

Resumo de Contrato nº 024/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.
Contratada: MAX CENTER ASSOCIADOS LTDA - Junqueirópolis/SP
Valor Total do Contrato nº 024/2021: R\$ 641.872,00
Objeto: Aquisição e abastecimento de combustível automotivo líquido (diesel comum) todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.
Assinatura: 29/01/2021.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Diretor de Licitações, Contratos e Convênios